

# REGULAMENTO DO DESFILE DE CARNAVAL 2023

## Artigo 1.º

### Organização

A organização do Desfile de Carnaval é da responsabilidade do Município de Porto Moniz.

## Artigo 2.º

### Objetivos

O Município de Porto Moniz promove um Desfile de Carnaval, no dia 19 de fevereiro de 2023, pelas 15h30, com o objetivo de apelar à criatividade dos participantes, bem como potenciar um maior envolvimento das associações concelhias nas atividades promovidas pela edilidade.

## Artigo 3.º

1. Este concurso destina-se a participantes do concelho de Porto Moniz;
2. Podem concorrer:
  - a) Comissões de festas;
  - b) Juntas de freguesia;
  - c) Comerciantes locais;
  - d) Associações diversas;
  - e) Empresas locais;
  - f) IPSS's;
  - g) Escolas;
  - h) Outras instituições;
  - i) Pessoas em nome individual.
3. Categorias admitidas a concurso:
  - a) Grupos com carro alegórico (mínimo 15 elementos);
  - b) Individual.

## Artigo 4.º

### Inscrições

1. A inscrição no desfile é gratuita;
2. A participação no desfile implica a inscrição obrigatória;
3. A data-limite para as inscrições é o dia 16 de fevereiro de 2023, inclusive;

4. As inscrições são feitas presencialmente, no atendimento da Câmara Municipal, no horário de expediente, ou através do endereço de email [geral@portomoniz.pt](mailto:geral@portomoniz.pt);
5. A validação da inscrição no desfile fica sujeita a uma confirmação por parte da organização, em função do cumprimento dos requisitos estabelecidos no presente regulamento.

### **Artigo 5.º**

#### **Desfile**

1. Os grupos participantes no desfile deverão comparecer no local de concentração – Porto de Abrigo do Porto Moniz, até às 14h30, do dia 19 de fevereiro de 2023;
2. Todos os grupos participantes devem estar devidamente inscritos;
3. A ordem de participação no desfile é definida por ordem de inscrição;
4. Todos os grupos participantes devem identificar de forma clara e inequívoca o respetivo nome no início do seu curso;
5. Todos os grupos participantes devem incluir na sua apresentação ao longo do desfile o respetivo suporte musical, seja música ao vivo ou música gravada;
6. Os participantes devem respeitar as ordens da equipa técnica no que diz respeito ao cumprimento das distâncias e organização do desfile, sob pena de serem sancionados;
7. Os participantes devem respeitar as indicações dos agentes da autoridade em serviço na coordenação do desfile;
8. À medida que os participantes vão concluindo a sua apresentação, não podem prejudicar nem perturbar a ordem, a harmonia e a normal atuação dos grupos ainda em desfile.

### **Artigo 6.º**

#### **Critérios de Avaliação**

1. A avaliação do júri será efetuada atendendo aos seguintes critérios:
  - a) Alusão a aspetos tradicionais e identidade cultural;
  - b) Originalidade e criatividade;
  - c) Sátira;
  - d) Interatividade com o público.

### **Artigo 7.º**

#### **Critérios de Desempate**

1. Em caso de empate devem ser valorizadas as pontuações das alíneas a) e b);
2. Se o empate ainda persistir, o presidente do júri designado terá voto de qualidade.



### Artigo 8.º

#### Desclassificação

1. Serão desclassificadas as composições que:
  - a) Não respeitem as ordens e indicações dadas pelos elementos da equipa técnica e agentes da autoridade destacados para a coordenação e gestão do evento;
  - b) Coloquem em perigo a segurança geral do desfile, dos concorrentes ou do público em geral;
  - c) Não cumpram os horários estabelecidos no Artigo 5.º, n.º 1, do presente regulamento.

### Artigo 9.º

#### Prémios

1. Grupos com carro alegórico (mínimo 15 elementos):

Serão atribuídos prémios monetários aos três melhores grupos com carro alegórico, tendo em consideração os critérios referidos no artigo 6.º:

  - 1.º Prémio: 300,00 €
  - 2.º Prémio: 200,00 €
  - 3.º Prémio: 100,00 €
2. Individual:

Serão atribuídos prémios monetários aos três melhores participantes na modalidade individual, tendo em consideração os critérios referidos nas alíneas a), b), c) e d) do artigo 6.º:

  - 1.º Prémio: 75,00 €
  - 2.º Prémio: 50,00 €
  - 3.º Prémio: 25,00 €
3. Todos os participantes terão um prémio de participação no valor de 10€.

### Artigo 10.º

#### Divulgação do Vencedor

Os vencedores serão anunciados logo após o término do desfile, na concentração final que decorrerá na Frente-Mar.

### Artigo 11.º

#### Júri

1. O júri é constituído por 3 a 5 elementos, escolhidos entre a comunicação social e/ou turistas presentes;

2. O júri tem a liberdade de desclassificar, para efeito de concurso, os participantes que não cumprirem devidamente o presente regulamento, em particular o Artigo 8.º;
3. Das deliberações do júri não haverá recurso.

### **Artigo 12.º**

#### **Restrições**

1. Não podem ser construídas composições que coloquem em perigo o normal desenrolar do desfile e o público em geral.

### **Artigo 13.º**

#### **Percurso do Desfile**

O desfile tem início na interseção do arruamento proveniente do Porto de Abrigo com a Rua do Forte São João Batista, prosseguindo para a Rua do Ilhéu Mole, Rotunda do Ilhéu Mole, Rua Francisco Moniz O Velho até à interseção com a Rua das Alfarrobeiras, continuando na Rua do Lugar, sentido Rotunda da Piscina, Rua do Emigrantes, entrando na interseção com a Rua Eng.º Américo, terminando na Frente-Mar.

### **Artigo 14.º**

#### **Outras disposições**

1. A participação no desfile implica a plena aceitação de todas as regras do presente regulamento;
2. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela organização e pelo júri do desfile.

Porto Moniz, 19 de janeiro de 2023

A Vereadora da Câmara Municipal de Porto Moniz,

  
Graciela Sofia Lima Nunes da Silva